



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
PRIMEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo n° 10783.723.530/2011-8
Recurso n° 926.381 Voluntário
Acórdão n° **1401-000.778 – 4ª Câmara / 1ª Turma Ordinária**
Sessão de 12 de abril de 2012
Matéria Processo Administrativo Fiscal
Recorrente SUPERMECADOS BAUNILHA LTDA.
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

Ano-calendário: 2003, 2004, 2005

Ementa:

RECURSO VOLUNTÁRIO. INTEMPESTIVIDADE.

Nos termos do disposto no Decreto nº 70.235, aliado ao RI_CARF, o prazo para interposição de recurso voluntário para O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais é de 30 dias contatos da ciência da decisão proferida pela DRJ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, em face da intempestividade

(assinado digitalmente)

Jorge Celso Freire da Silva - Presidente

(assinado digitalmente)

Alexandre Antonio Alkmim Teixeira - Relator.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Jorge Celso Freire da Silva (Presidente), Alexandre Antonio Alkmim Teixeira, Mauricio Pereira Faro, Antonio Bezerra Neto, Eduardo Martins Neiva Monteiro, Fernando Luiz Gomes de Mattos, Karem Jureidini Dias,

Relatório

Trata os presente feito de recursos voluntários apresentados contra a decisão proferida pela Delegacia Regional de Julgamento do rio de Janeiro, que julgou improcedente o lançamento lavrado em desfavor da Contribuinte.

Nos termos do documentos acostado às fls. 169, a Recorrente foi notificada da decisão no dia 13 de outubro de 2011.

É o relatório, no necessário.

Voto

Conselheiro Alexandre Antonio Alkmm Teixeira

Nos termos do disposto no Decreto nº 70.235, aliado ao RI_CARF, o prazo para interposição de recurso voluntário para este Conselho Administrativo de Recursos Fiscais é de 30 dias contatos da ciência da decisão proferida pela DRJ.

No caso em apreço, a Recorrente foi cientificada do recurso no dia 13 de outubro de 2011, tendo apresentado os recursos voluntários no dia 16 de novembro de 2011.

Diante do exposto, não conheço do recurso, por intempestivo.

É como voto.

(assinado digitalmente)

Alexandre Antonio Alkmm Teixeira - Relator